



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, com endereço à Avenida Henrique de Holanda, nº 87, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica DGIEVA/SEVS/SES-PE - Nº 09/2022 (ID. nº 24637345); **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho Financeiro (ID. nº 24637133); **CONSIDERANDO** o Parecer CTAI nº 270/2022, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (ID. nº 25088159), bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000111.000328/2022-61, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Aditivo o repasse do incentivo financeiro de custeio para manutenção de ações e serviços públicos estratégicos relacionados à Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH), cujo valor é único de R\$13.748,68 (treze mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2012, Hospital João Murilo de Oliveira, em consonância ao Plano de Trabalho (ID. nº 24637133), parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0144004605

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.305.0512.2164.0000

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE009008, de 02/05/2022.

Valor da Nota de Empenho: R\$13.748,68

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$13.748,68 (treze mil setecentos e quarenta e oito mil e sessenta e oito reais)** (ID. nº 25053644), valor total para execução do objeto do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 03/11/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 08/11/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26339830** e o código CRC **CEF80D09**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: